



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.970, de 02 de maio de 2022.**

***“Altera o Art. 1º da lei municipal nº 3.915, de 23 de setembro de 2021”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º, da lei municipal de nº 3.915, de 23 de setembro de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“LEI MUNICIPAL Nº 3.915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021:**

*“Art. 1º A rua denominada primitivamente como Rua da Divisa, localizada entre os Bairros Harmonia, Bairro Conquista e Airton Sena, passa a ser denominada de Rua Guiomar Maria dos Santos em toda a sua extensão.*

**Art. 2º** Ratifica-se todos os demais termos da lei municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal